



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ESTE VE AFIXADO

No mural da Prefeitura

De 02/05/2017

Até 05/07/2017

Jéssica Osterich
Assinatura

DECRETO Nº 033/2017

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1326/2016, de 20/12/2016 – LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na Secretaria Municipal de Saúde – FMS, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 98.172,00 (noventa e oito mil cento e setenta e dois reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

| | |
|-----------------------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | R\$ 95.000,00 |
| DESPESAS COM CAPITAL | R\$ 3.172,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 98.172,00 |

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Governo

U.O.: 03.01 – Secretaria de Governo

3.3.90.39.00.00.00 (44) – Outros serviços de terceiros – pessoa..... **R\$ 15.000,00**

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

4.4.90.51.00.00.00 (117) – Obras e Instalações..... **R\$ 80.000,00**

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações patronais (340).....R\$ 3.172,00

TOTAL GERAL.....R\$ 98.172,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será complementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Governo

U.O.: 03.01 – Secretaria de Governo

3.3.90.39.00.00.00 (42) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 15.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

3.3.90.30.00.00.00 (432) – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (145) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 40.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

4.4.30.93.00.00.00 (1402) – Indenizações e restituições.....R\$ 3.172,00

TOTAL GERAL.....R\$ 98.172,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
02 DE MAIO DE 2017.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG

Prefeito Municipal